

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO
Artigo 879 da Lei. 13.105/2015.

EDITAL de 1º e 2º Leilões da totalidade do bem imóvel abaixo descrito, bem como para a INTIMAÇÃO de **Wilson Roberto Szewczuk**, e sua mulher **Sonia Maria Dias Szewczuk**, expedido nos autos da ação da Extinção de condomínio, movida por Lafine Indústria e Comércio de Moveis Ltda Massa falida, processo nº 0052451-91.2003.8.26.0100.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Vitor Frederico Kumpel, Meritíssimo Juiz de Direito da 27ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da Lei...

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, **no dia 10 de setembro de 2019 às 13h00min**, será levado a **primeiro Leilão** o bem abaixo descrito, entregando-o a quem maior lance der acima da avaliação. Não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias seguintes ao primeiro pregão – **13 de setembro de 2019 às 13h00min** - seguir-se-á, sem interrupção, a **segundo Leilão**, que se **encerrará em 26 de setembro de 2019 às 13h00min**, ocasião em que serão aceitos lances a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação devidamente atualizado até o mês da data designada para o 2º leilão não sendo admitido lance vil, nos termos do artigo 891 § único do CPC. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema de alienação judicial eletrônica, no portal de leilões - www.leilaooficialonline.com.br regulamentado pela resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça e Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP. O leilão será presidido pelo Leiloeiro Público Oficial **CLÉCIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, inscrito na JUCESP sob nº 889, que levará a público pregão de venda e arrematação da totalidade um bem que assim se descreve e caracteriza em sua respectiva matrícula: O apartamento de cobertura nº 232, localizado no 23º andar ou 25º pavimento, do “EDIFÍCIO OXFORD”, situado à Rua Grecco, 303, no 33º subdistrito Alto da Mooca, com área privativa de 161,01m², a área comum do edifício de 44,169 metros quadrados, a área comum de paisagismo de 83,01m², a área comum da garagem de 68,04 m², perfazendo a área total de construção de 273,219m², área bruta de 356,229m², uma fração ideal de terreno de 91,092m², ou 2,172%, e uma quota ideal nas despesas gerais de 2,326% e 2,1676% nas despesas específicas do edifício, cabendo-lhe o direito a utilização de três vagas de garagem coletiva do edifício, em lugar indeterminado e não localizado. *Cadastro Municipal nº 053.091.0310 -4. Matrícula nº. 57.252 do 7º CRI de São Paulo – SP* - Avaliação total do imóvel: R\$ 550.314,00 (quinhentos e cinquenta mil e trezentos e quatorze reais). Janeiro/2016. **Avaliação atualizada pela Tabela Prática do TJ/SP: R\$ 634.500,00** (seiscentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais) em julho de

2019 que será atualizada até a data da alienação; **Averbações/ônus da matrícula:** AV. 08 Contas a arrecadação em favor da requerente Lafine Indústria e Comércio de Móveis Ltda, objeto da presente extinção de condomínio. **Débitos Fiscais:** Constatam débitos de IPTU no valor de R\$ 2.515,48 que serão sub-rogados no preço da arrematação nos termos do artigo 130 do CTN e reservado nos autos em favor da municipalidade. **Débitos de Condomínio:** De acordo com Sítio do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, até a data de expedição do presente edital não constava ação de cobrança condominial em desfavor do executado e sua cônjuge. Eventuais débitos desta natureza correrão por conta do arrematante competindo ao interessado a diligência por melhores informações. **Do direito de preferência:** Nos termos do art. 1322 do Código Civil, serão preferidos os condôminos aos estranhos mediante lances de igual valor em igualdade de participação e o valor da comissão do Leiloeiro será em 5% sobre o valor total lançado pelo condômino independente de sua meação. Exercido o direito de preferência, o condômino depositará em juízo o valor correspondente ao quinhão dos demais condôminos em 24 (vinte e quatro horas) e a comissão do leiloeiro a ser-lhe paga diretamente no mesmo prazo. Não comprovados os pagamentos no prazo supra, o leiloeiro declarará de plano o como vencedor o segundo colocado e comunicará o juízo. Ficando os condôminos intimados pelo presente edital a exercerem seu direito. **RECURSOS:** Não consta dos autos haver recursos pendentes de julgamento. **Do Cadastramento:** O cadastramento deverá ser feito pelo interessado diretamente no sítio acima citado. **Da Comissão do Leiloeiro:** A comissão devida ao Leiloeiro é de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e paga a vista pelo arrematante. **Da arrematação pelo exequente:** Se o exequente desejar arrematar os bens poderá fazê-lo por conta e em razão de seu crédito nos termos do artigo 892 do CPC. Neste caso a comissão do leiloeiro fica arbitrada em 5% (cinco por cento) que deverá ser paga à vista em 24 horas diretamente ao leiloeiro. **Do Pagamento:** O pagamento será à vista e por meio de guia de depósito judicial identificado, vinculado ao processo e respectivo juízo e a comissão do Leiloeiro ser-lhe-á paga diretamente. O arrematante deverá apresentar comprovante de pagamento em original ao Leiloeiro que lavrará o auto de arrematação de plano. **Do prazo:** o arrematante terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito do lance integral e da comissão ocasião em que será lavrado o auto de arrematação. Não comprovados os pagamentos em qualquer das hipóteses no prazo supra, o leiloeiro declarará de plano como vencedor o segundo colocado e comunicará o juízo sem prejuízo da aplicação de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor de avaliação ao remisso, bem como da aplicação da sanção prevista em lei e penalidade prevista no artigo 358 do Código Penal. Nos casos de desistência a qualquer tempo fica estabelecida multa de 20% da forma supra. **Despesas:** O bem será vendido “Ad corpus” e no estado em que se encontra. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem desocupação e quaisquer outros custos provenientes de sua aquisição. O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários (art. 130, parágrafo único, do CTN). Ficando a cargo do interessado a apuração de todos e qualquer ônus que

recaiam sobre o bem. **Informações:** Mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones: (11) 3242-1082 e 3105-2268, ou por e-mail: juridico@leilaooficialonline.com.br e contato@leilaooficialonline.com.br. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado no sítio eletrônico www.diariooficialelectronico.com.br e na plataforma de leilões supra, na forma da lei. São Paulo, 02 de Julho de 2019. Eu, _____ escrivã (o) subscrevo.

Vitor Frederico Kumpel
Juiz de Direito